SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano II – Edição 137 – 08 de Outubro de 2018**

ERRATA

ERRATA

CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2018

PROCESSO N° 180/2018

ONDE SE LÊ:

Os interessados deverão apresentar as documentações exigidas em edital no data 25 de outubro de 2018 as 09:00 horas

LEIA-SE:

Os interessados deverão apresentar as documentações exigidas em edital no data 26 de outubro de 2018 as 09:00 horas

ESTIVA GERBI, 08 DE OUTUBRO DE 2018

LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

A Comissão de Licitação do Município de Estiva Gerbi, com fundamento na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público nº 01/2018, decide:

1. Autorizar os autores das propostas a seguir relacionadas a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital de Chamamento Público nº 01/2018 (o prazo para entrega dos estudos é de 90 (noventa) dias, contados a partir de publicação desta):

- Kappex Assessoria e Participações Eireli.
- Pólux Engenharia Ltda.

1.1. A Comissão de Licitação ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pelos proponentes autorizados seja utilizado pelo Município de Estiva Gerbi em futuro edital de PPP ou Concessão, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor estipulado no Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

1.2. Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a Administração livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos mesmos, a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação;

1.3. Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão autorizados a elaborar estudos, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da Administração do Município de Estiva Gerbi;

1.4. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos no Edital.

1.5. A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo no PMI, bem como o
fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante.
1.6. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I – será conferida sem exclusividade;
II – não gerará direito de preferência no processo licitatório;
III – não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
IV – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
V – será pessoal e intransferível.

1.6.1. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

1.7. A autorização poderá ser:
I – cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão solicitante e de não observação da legislação aplicável;
II – revogada, em caso de:
a. Perda de interesse do Poder Público; e
b. Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão solicitante por escrito.
III – anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou
IV – tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

1.7.1. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.

1.7.2. Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

1.7.3. Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

1.7.4. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 1.7.1 e 1.7.2, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

2. A autorização para realização dos estudos somente terá validade a partir da data de entrega do Termo de Compromisso, devidamente assinado, na Divisão de Licitação da Prefeitura de Estiva Gerbi.

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano II – Edição 137 – 08 de Outubro de 2018**

2.1. Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto das empresas proponentes, o representante entregará, conforme o caso:

2.2.1. Se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa no presente PMI em todas as fases, e em todos os demais atos.

2.2.2. Se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da empresa participante.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 05 de outubro de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETOS), na condição de representante perante a Administração Pública Municipal para os fins previstos no item 3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, vem pelo presente declarar que a empresa (NOME DO PROPOENTE) concorda integralmente com as regras fixadas no Termo de Autorização expedida pela Comissão de Licitação, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, para todos os fins e efeitos neles previstos.

Estiva Gerbi 05 de outubro de 2018

Rogerio Bassani
Presidente CML

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

À Senhora Cristiane Aparecida Macedo da Silva

CMDCA (de Estiva Gerbi), 03 de abril de 2018.

NOTIFICAÇÃO

É a presente, pelo princípio da ampla defesa e do contraditório, nos termos do inciso XVII, do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 287/2015, para notificar Vossa Senhoria **a apresentar DEFESA, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis** (momento no qual, se for o caso, deverão ser arroladas testemunhas), a contar da ciência desta, quanto aos fatos narrados nos Boletins de Ocorrências (todos de lavra da Delegacia de Polícia de Estiva Gerbi) de nºs. 336/2017 e 335/2017 (cópias anexas), sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados nos mesmos.

Cordialmente,

SILENE SILVIA ABREU
Presidente do CMDCA de Estiva Gerbi

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.
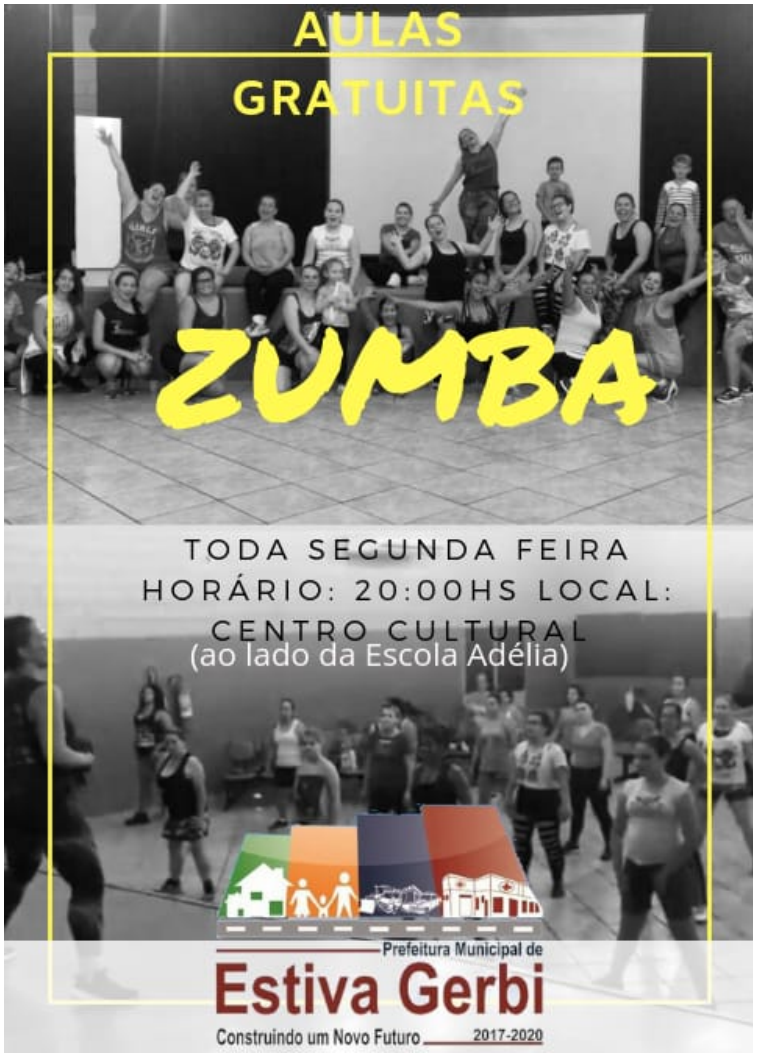
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)